

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 376/2025 – GP
CRATO – CE, 29 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal **PATRÍCIA MORAIS MESQUITA FERREIRA**, solicitando a redução de sua carga horária para acompanhar familiar doente;

CONSIDERANDO o Art. 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 917-1971), que prevê a licença por motivo de doença em pessoa da família, demandando assistência indispensável do servidor;

CONSIDERANDO a aplicabilidade supletiva da Lei Federal nº 8.112/1990, em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, como balizador para as ações do município no que couber;

CONSIDERANDO o Parecer nº 645/2025 - PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 220420257785, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO, que atesta a necessidade do acompanhamento do familiar;

RESOLVE:

Art. 1º. RATIFICAR A REDUÇÃO em 50% (cinquenta por cento), referente a carga horária da servidora pública municipal **PATRÍCIA MORAIS MESQUITA FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 019.063.333-60, ocupante do cargo de Professora, 200hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de **12 de fevereiro de 2025 a 11 de agosto de 2025**, conforme estabelecido em Parecer Jurídico e nos documentos constantes dos autos do processo administrativo.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito **meramente declaratório**, com o objetivo de registrar formalmente o período já transcorrido de readaptação funcional, para fins de regularização administrativa e assentamento funcional da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 377/2025 – GP
CRATO – CE, 29 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: Institui a **COMISSÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**
- **COP** do Município do Crato, nomeia seus membros e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, e nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 4.315/2025;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal nº 4.315, de 01 de julho de 2025, que trata da participação da sociedade no processo de elaboração das leis orçamentárias do Município do Crato;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 72/2025, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.315, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO que o processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 contará com o trabalho de uma comissão para análise de viabilidade de propostas da sociedade civil para compor o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a **Comissão do Orçamento Participativo – COP**, do Município do Crato – CE, para análise da viabilidade das propostas da sociedade civil para compor o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2026, com vigência até fevereiro de 2027.

Art. 2º. A Comissão de que trata o Artigo primeiro, fica assim composta:

I – REPRESENTANTES DA GESTÃO MUNICIPAL:

- a) **Presidenta:** Iraci Moraes de Brito Roca, inscrita no CPF nº 059.342.903-63, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
- b) **Vice-Presidente:** Raimundo Amadeu de Freitas, inscrito no CPF nº 214.893.433-34, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
- c) **Secretário:** Andersson Alves da Silva, inscrito no CPF nº 059.235.543-80, representante da Secretaria Municipal de Finanças.
- d) **Membro:** Julio Cesar de Souza Melo, inscrito no CPF nº 069.681.623-77, representante da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.
- e) **Membro:** Maria Fabiana Gomes Vieira, inscrita no CPF nº 308.102.133-20, representante da Secretaria Municipal de Cultura.
- f) **Membro:** Ana Luisa Moreira de Brito, inscrita no CPF nº 080.527.843-52, representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos.
- g) **Membro:** Anne Heloise de Castro Ness, inscrita no CPF nº 743.263.923-04, representante do Gabinete do Prefeito.
- h) **Membro:** Antonio Iranleide da Silva, inscrito no CPF nº 434.778.363-91, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
- i) **Membro:** Helloá Rodrigues de Oliveira Cidrão, inscrita no CPF nº 999.088.913-91, representante da Procuradoria Geral do Município.
- j) **Membro:** Priscylla Moreira Magalhães, inscrita no CPF nº 008.479.913-77, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- k) **Membro:** Andréa Rayla dos Santos, inscrita no CPF nº 020.027.493-70, representante da Secretaria Municipal de Educação.

- l) **Membro:** Clara Saionara de Brito Francelino, inscrita no CPF nº 032.946.593-77, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- m) **Membro:** Antonia Duarte da Silva, inscrita no CPF nº 540.423.723-68, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos.
- n) **Membro:** Luis Marcelo Gregório, inscrito no CPF nº 922.862.833-20, representante da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

II – MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- a) **Titular:** Cícero Rodrigues de Oliveira, inscrito no CPF nº 462.009.343-15
Suplente: Tayres Gonçalves de Souza, inscrita no CPF nº 620.236.673-72;
- b) **Titular:** Maria Célia do Nascimento, inscrita no CPF nº 879.130.973-53;
Suplente: Samuel Pereira do Nascimento, inscrito no CPF nº 026.347.983-85.
- c) **Titular:** Ana Angélica Cardoso Ribeiro, inscrita no CPF nº 630.595.093-87;
Suplente: Evaldo Pedro da Silva, inscrito no CPF nº 630.649.953-91;
- d) **Titular:** Alberto Pereira Lima, inscrito no CPF nº 326.045.303-25;
Suplente: Maria de Lourdes Queiroz da Silva, inscrita no CPF nº 701.143.233-72;
- e) **Titular:** José Francisco do Nascimento, inscrito no CPF nº 540.449.523-53;
Suplente: Francisco Eudes Ferreira Lima, inscrito no CPF nº 222.865.943-68;
- f) **Titular:** Sílvia Ramos de Oliveira, inscrita no CPF nº 018.725.903-81;
Suplente: Djesus Vitor Alves dos Santos, inscrito no CPF nº 113.343.454-14;
- g) **Titular:** Francisco Ferreira dos Passos, inscrito no CPF nº 955.354.893-87;
Suplente: Rosemary Leite da Silva, inscrita no CPF nº 559.955.863-00;
- h) **Titular:** Francisco Silva do Nascimento, inscrito no CPF nº 015.676.723-61;
Suplente: Janayna Leite Silva, inscrita no CPF nº 973.019.143-34;
- i) **Titular:** Francinaldo Pereira da Silva, inscrito no CPF nº 813.784.243-87;
Suplente: Evaneide de Jesus, inscrita no CPF nº 035.996.533-48;
- j) **Titular:** Marcio Belarmino Rodrigues, inscrito no CPF nº 559.985.263-68;
Suplente: Maria Filomena Bento Coelho Maia, inscrita no CPF nº 630.715.173-00;
- k) **Titular:** Valdênia Feitosa de Brito, inscrita no CPF nº 009.295.323-92;
Suplente: Francisco de Assis Nicolau, inscrito no CPF nº 007.739.818-10;

l) Titular: Maria Luiza Gonçalves do Nascimento, inscrita no CPF nº 039.178.523-06;

Suplente: Letícia dos Santos Sousa, inscrita no CPF nº 059.673.613-40;

m) Titular: Vanda Lúcia Rozeno, inscrita no CPF nº 308.037.803-20;

Suplente: Francisco Jeancarlo L. Santiago, inscrito no CPF nº 714.960.503-63;

n) Titular: Elizete Lopes da Silva, inscrita no CPF nº 387.568.703-53;

Suplente: Maria Aparecida Leite Amorim, inscrita no CPF nº 540.448.553-15;

o) Titular: Aline Siqueira de Oliveira, inscrita no CPF nº 044.638.893-82;

Suplente: Cintia Salustriano de Lima, inscrita no CPF nº 614.287.863-09;

Art. 3º. COP Compete à Comissão do Orçamento Participativo:

I – analisar a viabilidade das propostas nos aspectos técnicos e financeiros, pautando sua avaliação nos critérios estabelecidos pelo Art. 5º da Lei Municipal nº 4.315/2025;

II – acompanhar a elaboração e execução dos projetos.

Art. 4º. O trabalho desempenhado por esta Comissão possui caráter relevante e não admitirá remuneração de qualquer espécie, conforme preconiza o §3º, Art. 4º, da Lei Municipal nº 4.315/2025.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, em 29 de agosto de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 378/2025 - GP
CRATO - CE, 29 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento efetuado pela servidora pública municipal, **ELENILDES GOMES DE OLIVEIRA**;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 785/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 230620258014, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER A READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a servidora municipal **ELENILDES GOMES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 751.553.113-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. A presente readaptação funcional, cuja vigência iniciou-se em **19 de junho de 2025**, terá efeitos até **15 de dezembro de 2025**, conforme os limites e orientações constantes do parecer médico e administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **19 de junho de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 379/2025 - GP
CRATO - CE, 29 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento efetuado pela servidora pública municipal, **DEBORA AZEVEDO CABRAL**;

CONSIDERANDO o PARECER FAVORÁVEL nº 714/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, o qual opina pelo **deferimento** da solicitação;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 200520257915, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. RATIFICAR a concessão de readaptação funcional em caráter temporário à servidora municipal **DEBORA AZEVEDO CABRAL**, inscrita no CPF sob o nº 014.758.243-19, ocupante do cargo de Professor, 200Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de **14 de maio de 2025 a 17 de junho de 2025**, conforme estabelecido em Parecer Jurídico e nos documentos constantes dos autos do processo administrativo.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito **meramente declaratório**, com o objetivo de registrar formalmente o período já transcorrido de readaptação funcional, para fins de regularização administrativa e assentamento funcional da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 380/2025 – GP
CRATO – CE, 29 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor municipal **RAMON DOS SANTOS PEREIRA**, solicitando a redução de sua carga horária para acompanhar familiar doente;

CONSIDERANDO o Art. 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 917-1971), que prevê a licença por motivo de doença em pessoa da família, demandando assistência indispensável do servidor;

CONSIDERANDO a aplicabilidade supletiva da Lei Federal nº 8.112/1990, em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, como balizador para as ações do município no que couber;

CONSIDERANDO o Parecer nº 759/2025 - PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 200520257917, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO, que atesta a necessidade do acompanhamento do familiar;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 50% (cinquenta por cento), a carga horária do servidor público municipal **RAMON DOS SANTOS PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 608.249.853-46, ocupante do cargo de Tecnólogo em Construção Civil, 40hs, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo **período de 20 de maio de 2025 a 16 de novembro de 2025**.

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de maio de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 381/2025 – GP
CRATO/CE, 29 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE, assim como art. 92, VI da Lei Municipal nº 917/71;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 202523070001, datado do dia 23 de julho de 2025, efetuado pela servidora Municipal **KEILA CONCEIÇÃO XAVIER BRAGA**, ocupante do cargo de Interprete de Braile, 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, solicitando vacância do cargo público em razão de posse noutro cargo público inacumulável;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 792/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como deferimento pela Secretaria Municipal de Educação junto ao Ofício nº 597/2025-GAB/SME, datado de 20 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO que a vacância, na legislação municipal atual, implica o desligamento definitivo do cargo, conforme art. 92, VI, do Estatuto do Servidor Público Municipal do Crato; e que a possibilidade de recondução ao cargo de origem, em caso de não aprovação em estágio probatório ou desistência de outro cargo, não possui previsão expressa na Lei Municipal nº 917/71, nem na Lei Orgânica do Município do Crato;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL**, a servidora pública municipal **KEILA CONCEIÇÃO XAVIER BRAGA**, inscrito no CPF sob o nº 075.868.383-99, Interprete de Braile, 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 382/2025 – GP
CRATO - CE, 29 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO ANTONIA OTONITE DE OLIVEIRA CORTEZ, inscrita no CPF sob o nº 059.188.713-49, do cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO, simbologia CDS 02, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 574/2025 - SMPG
CRATO - CE, 29 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO TATIANA MARIA FERREIRA LEMOS, inscrita no CPF sob o nº 795.587.473-00, do cargo de SUPERVISORA DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO, simbologia CDS 06, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 22 de agosto de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 575/2025 - SMPG
CRATO - CE, 29 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO LUMA MARIA DE BRITO LOPES, inscrita no CPF sob o nº 034.537.463-09, do cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO (I), simbologia CDS 04, com lotação no GABINETE DO PREFEITO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 27 de agosto de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**CONVOCAÇÃO DO EDITAL N° 001 /2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.**

O MUNICÍPIO DE CRATO-CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a **Lei Municipal nº 3.723/2020**, de **29/12/2020**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR E AUX. DE SALA - EDITAL N° 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, de **05 de janeiro de 2024**, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e de ser contratados (a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital 001/2024, com fim específico de atender demanda da Rede Municipal de Ensino do Crato seguindo a ordem de classificação.

1. DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

1.1- Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato-CE, **no dia 02/09/2025, obedecendo ao horário especificado abaixo**, conforme disposição no item 11.3, deste Edital, munidos de documentos estabelecidos no item 15.2 do EDITAL N° 001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

1.2- A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

1.3- A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESCLARECE AINDA QUE, CONSIDERAR-SE-Á, PARA EFEITOS DA OBRIGATORIEDADE ASSUMIDA PELO MUNICÍPIO ACERCA DOS PAGAMENTOS DEFINIDOS PELO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, O EXATO MOMENTO DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVENDO, PARA TANTO, SER EMITIDO PELO GESTOR COMPETENTE, DOCUMENTO HÁBIL CAPAZ DE COMPROVAR O COMEÇO DAS ATIVIDADES LABORAIS.

(Horário de 08h00min às 16h00min)

PORTUGUÊS

Class.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
95	DEBORA ROMANA COELHO	043.484.***-**	21,00
96	WESCKLEY SAMUEL GOMES RODRIGUES	068.117.***-**	21,00
97	ADRIANA SOBREIRA DE MOURA	346.478.***-**	21,00

2- DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, munidos de documentos estabelecidos no item 15.2 constantes no EDITAL N° 001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente PREENCHIDAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

2.2 Os candidatos convocados deverão apresentar, outros documentos que a prefeitura municipal de Crato CE, Julgar necessário, conforme a Lei nº 3.723/2020. Declarações preenchidas. De que é ou não ocupante de cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal.

15.3. Por ocasião da convocação e contratação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 15.3.1. 01 fotografia 3x4, recente; comprovante de endereço (atualizado) e título de eleitor (comprovante de votação)
- 15.3.2. Carteira de Identidade (**OBS: CNH Não é Substituí**), CTPS - carteira de trabalho (parte da qualificação e foto), (cópia reprográfica);
- 15.3.3. CPF - Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
- 15.3.4. PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- 15.3.5. Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
- 15.3.6. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
- 15.3.7. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- 15.3.8. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- 15.3.9. Certificado de Conclusão de Curso de Pós- graduação (cópia autenticada);
- 15.3.10.** A comprovação do item 2.2. e Outros documentos que a Prefeitura do Município de Crato-CE, julgar necessários, conforme a Lei nº 3.723/2020 .

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2025. _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)

Eu, _____, portador(a) do RG n° _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Eu, _____, portador(a) do RG n° _____ e inscrito(a) no CPF sob o n° _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição n° 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas

Item	Discriminação	Valor (em R\$)
1	_____	_____
2	_____	_____
3	_____	_____
4	_____	_____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino o presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2025. _____

Assinatura

Crato CE, 29 de agosto de 2025.

Neyla Cyrce Brito Falcão Cavalcanti
Secretária Municipal de Educação
Portaria N° 16/2025-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SMSP

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2908001/2025 SMSPC

Ao Senhor

FRANCISCO MATEUS GONÇALVES VIEIRA COSTA

Representante da empresa - CONCEITO MULTSERVICE LTDA

Rua Padre Moacir, 108 - Centro

Quiterianópolis - CE.

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 2025.05.20.2, celebrado entre a Secretária de Serviços Públicos e Conservação e a empresa CONCEITO MULTSERVICE LTDA, tendo como o objeto “SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE”;

CONSIDERANDO que a empresa recebeu uma Ordem de Compra/Serviços nº 2025.5.21-10, em 21 de maio de 2025.

CONSIDERANDO que a empresa não entregou o material solicitado, todavia,

Servimo-nos do presente para NOTIFICAR Vossa Senhoria do CUMPRIMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS da entrega do material, conforme descrito acima, bem como no Contrato nº 2025.05.20.2 e na Ordem de Compra/Serviços nº 2025.5.21-10, sob pena de abertura de Processo Administrativo para apuração de irregularidade e aplicação das penalidades previstas contratualmente e na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Segue, em anexo, Contrato e Ordem de Serviço citados na presente Notificação.

Ademais, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA que a reincidência do ato ensejará abertura de Processo Administrativo para apuração de irregularidade e aplicação das penalidades cabíveis.

Crato - CE, 29 de agosto de 2025.

MARCONDE LEITE NASCIMENTO

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Conservação

Portaria Nº17/2025 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**PORTARIA Nº 381/2025-SMS
CRATO/CE, 28 DE AGOSTO DE 2025.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente THALLYS MIGUEL BARBOSA GERONIMO para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 28/08/2025 a noite e retornando no dia 29/08/2025.

NOME	Antônio Martins De Freitas	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	863.979.823-00	PERÍODO	28 e 29 de agosto de 2025
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 28 de agosto de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 02/2025-GP

PORTARIA Nº 382/2025-SMS
CRATO/CE, 29 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente TALITA DE FÁTIMA MORAIS SAMPAIO para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Recife-PE, saindo dia 31/08/2025 a noite e retornando no dia 02/09/2025.

NOME	Joaquim Marcelino de Freitas Neto	DESTINO	Recife-PE
CPF	830.737.363-87	PERÍODO	31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2025
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	03 (três) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 300,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 900,00 (novecentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 29 de agosto de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 02/2025-GP

PORTARIA Nº 383/2025-SMS
CRATO/CE, 29 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente MARIA ISADORA SANTANA ALEXANDRE para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 31/08/2025 a noite e retornando no dia 01/09/2025.

NOME	Eduardo Siebra Macedo	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	024.470.493-74	PERÍODO	31 de agosto e 01 de setembro de 2025
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 29 de agosto de 2025.

Sheyla Martins Alves Francélino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 02/2025-GP

ERRATA: PORTARIA Nº 377/2025-SMS

A presente errata se presta a corrigir a portaria nº 377/2025-SMS, de 26 de agosto de 2025, publicada na edição nº 5789, no dia 26 de agosto, fls. 12, do Diário Oficial do Município do Crato-D.O.M, passado a vigorar com a seguinte redação:

**PORTARIA Nº 377/2025-SMS
CRATO/CE, 26 DE AGOSTO DE 2025.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar da oficina de microplanejamento para as atividades de vacinação de alta qualidade para municípios prioritários, que acontecerá no período de 16 a 19 de setembro de 2025, no Rio de Janeiro, saindo dia 15/09/2025 e retornando dia 19/09/2025, em Rio de Janeiro-RJ.

NOME	Larissa Maria de Oliveira Costa	DESTINO	Rio de Janeiro-RJ
CPF	021.737.463-83	PERÍODO	16 a 19 de setembro de 2025
CARGO	Gerente de Imunização	QUANTIDADE	04 (quatro) diárias
SIMBOLOGIA	CDS 05	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 550,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 26 de agosto de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 02/2025-GP

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

Estado do Ceara – Prefeitura Municipal do Crato – Aviso de Licitação - Id contratação PNCP: 07587975000107-1-000112/2025- Edital nº 97221/2025 - PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.07.22.1 - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I. - Modo de Disputa: Aberto - ORIGEM: Secretaria de Saúde. OBJETO: Aquisição de produtos para nutrição e suplementos nutricionais para atender as necessidades de pacientes que necessitam de terapia nutricional no Município do Crato através da Secretaria Municipal de saúde do Crato. A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 16/09/2025 às 09h00 (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como no sítio eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email licitacrato@gmail.com. Crato-CE, 29 de agosto de 2025. Valéria do Carmo Moura – Agente de Contratação.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.01.29.1, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.26.2, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, resolvem fazer um acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE e MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Crato/CE, 27 de agosto de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2025.06.03.1- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET COM SUPORTE TÉCNICO E INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE CONEXÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: ACESSO SIMPLES LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 11.511.940/0001-61, SEDIADA NA ANTONIO CASTRO NETO, Nº 42, SÃO JOSÉ, JUAZEIRO DO NORTE-CE. CONTRATO: 2025.08.27.1. VALOR: 1.1. R\$ 7.250,00 (SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAL E R\$ 87.000,00 (OITENTA E SETE MIL REAIS) ANUAL. SECRETARIA DE SAÚDE. SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.10.122.0021.2.090(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE); 1402.10.301.0112.2.093(GESTÃO E FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE); 1402.10.302.0113.2.103(GESTÃO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR-MAC); 1402.10.302.0113.2.105(TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL); 1402.10.305.0121.2.114(AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E CONTROLE DE ENDEMIAS). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 27 DE AGOSTO DE 2025.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 2022.07.20.1, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº. 2022.07.12.1, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na rua José Macário de Brito nº 105, Parque Grangeiro, Crato/CE, destinado ao funcionamento da unidade básica de saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE e a PRORROGAÇÃO por mais de 12 (doze) MESES do prazo de vigência contratual.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DO CRATO/CE - PROCURADORIA GERAL

CONTRATADA: SOCIEDADE PRO MELHORAMENTO DO PARQUE GRANGEIRO

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 MESES

ASSINA PELO CONTRATANTE: SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO

ASSINA PELA CONTRATADA: EVALDO PEDRO DA SILVA E TEREZA ALVES COSTA DO NASCIMENTO

Crato/CE, 18 de Julho de 2025.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO – PREVICRATO

PORTARIA Nº 325/2025 – PREVICRATO

Crato, 29 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **FRANCISCA DALVA RIBEIRO**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **FRANCISCA DALVA RIBEIRO**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **219**, portador(a) do CPF: **640.799.963-49**, a contar do dia **13/08/2025 a 19/08/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 29 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 326/2025 – PREVICRATO

Crato, 29 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ROSIANE MARIA DA SILVA**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **ROSIANE MARIA DA SILVA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **232**, portador(a) do CPF: **673.400.593-34**, a contar do dia **11/08/2025 a 08/11/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 29 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 327/2025 – PREVICRATO

Crato, 29 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **JOSE NAILSON SENA DOS SANTOS**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **JOSE NAILSON SENA DOS SANTOS**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **3314**, portador(a) do CPF: **625.803.373-34**, a contar do dia **06/08/2025 a 03/11/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 29 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 328/2025 – PREVICRATO

Crato, 29 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARLENE ANTERO PEREIRA**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARLENE ANTERO PEREIRA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **24274**, portador(a) do CPF: **223.074.863-72**, a contar do dia **08/08/2025 a 14/08/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 29 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 329/2025 – PREVICRATO

Crato, 29 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **RIVANEIDE GALENO DA SILVA**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **RIVANEIDE GALENO DA SILVA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **3044**, portador(a) do CPF: **993.056.073-49**, a contar do dia **04/08/2025 a 01/11/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 29 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 330/2025 – PREVICRATO

Crato, 29 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA HELENA ARAUJO FERREIRA**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA HELENA ARAUJO FERREIRA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **120**, portador(a) do CPF: **738.637.773-87**, a contar do dia **12/08/2025 a 21/08/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 29 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 331/2025 – PREVICRATO

Crato, 29 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ALESSANDRA ARAUJO LIMA BARROS**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **ALESSANDRA ARAUJO LIMA BARROS**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **1915**, portador(a) do CPF: **349.138.403-63**, a contar do dia **11/08/2025 a 09/09/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 29 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 332/2025 – PREVICRATO

Crato, 29 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ELISANGELA CRISTINA DA SILVA DANTAS**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **ELISANGELA CRISTINA DA SILVA DANTAS**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **262**, portador(a) do CPF: **953.272.583-00**, a contar do dia **13/08/2025 a 26/08/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 29 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 333/2025 – PREVICRATO

Crato, 29 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **FERNANDINO GOMES FERREIRA**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **FERNANDINO GOMES FERREIRA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **1891**, portador(a) do CPF: **172.396.803-04**, a contar do dia **01/08/2025 a 27/01/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 29 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 334/2025 – PREVICRATO

Crato, 29 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ANTONIO NIRSON MONTEIRO SEGUNDO**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **ANTONIO NIRSON MONTEIRO SEGUNDO**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **2987**, portador(a) do CPF: **545.574.533-68**, a contar do dia **03/08/2025 a 16/08/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 29 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 335/2025 – PREVICRATO

Crato, 29 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ANA CRISTINA PEREIRA DE AQUINO**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **ANA CRISTINA PEREIRA DE AQUINO**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **2374**, portador(a) do CPF: **622.296.563-68**, a contar do dia **04/08/2025 a 02/09/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 29 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 336/2025 – PREVICRATO

Crato, 29 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA LAILEIDE DE LIMA**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA LAILEIDE DE LIMA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **1917**, portador(a) do CPF: **195.280.003-04**, a contar do dia **31/07/2025 a 28/09/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 29 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 337/2025 – PREVICRATO

Crato, 29 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **FRANCISCO TAVARES MOREIRA**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **FRANCISCO TAVARES MOREIRA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **27000**, portador(a) do CPF: **223.081.993-34**, a contar do dia **05/08/2025 a 02/11/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 29 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 338/2025 – PREVICRATO

Crato, 29 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **DALVANI OLIVIA DA SILVA OLIVEIRA**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **DALVANI OLIVIA DA SILVA OLIVEIRA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **24590**, portador(a) do CPF: **387.540.703-25**, a contar do dia **09/08/2025 a 06/11/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 29 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 339/2025 – PREVICRATO

Crato, 29 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **VANUSA GOMES DE MENESES SILVA**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **VANUSA GOMES DE MENESES SILVA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **2104**, portador(a) do CPF: **447.425.253-53**, a contar do dia **31/07/2025 a 28/09/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 29 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 340/2025 – PREVICRATO

Crato, 29 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ALDENIR BATISTA DA SILVA**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **ALDENIR BATISTA DA SILVA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **1504**, portador(a) do CPF: **652.833.683-00**, a contar do dia **06/08/2025 a 03/11/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 29 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 341/2025 – PREVICRATO

Crato, 29 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ROMERIA FERREIRA MENEZES**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **ROMERIA FERREIRA MENEZES**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **23696**, portador(a) do CPF: **621.594.703-25**, a contar do dia **07/08/2025 a 04/11/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 29 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 342/2025 – PREVICRATO

Crato, 29 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **LIDUINA DE FATIMA SILVA HOLANDA**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **LIDUINA DE FATIMA SILVA HOLANDA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **24307**, portador(a) do CPF: **559.978.643-91**, a contar do dia **08/08/2025 a 03/02/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 29 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 343/2025 – PREVICRATO

Crato, 29 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **THIAGO ARAGAO ESMERALDO**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **THIAGO ARAGAO ESMERALDO**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **3921**, portador(a) do CPF: **426.600.683-72**, a contar do dia **08/08/2025 a 05/11/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 29 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 344/2025 – PREVICRATO

Crato, 29 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA DAS DORES DA SILVA**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA DAS DORES DA SILVA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **1299**, portador(a) do CPF: **651.658.963-15**, a contar do dia **14/08/2025 a 27/09/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 29 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 345/2025 – PREVICRATO

Crato, 29 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ANA CRISTINA RAMOS BANTIM**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **ANA CRISTINA RAMOS BANTIM**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **26314**, portador(a) do CPF: **308.270.943-53**, a contar do dia **19/08/2025 a 28/08/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 29 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 346/2025 – PREVICRATO

Crato, 29 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **CICERA HIARLY FERREIRA SILVA**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **CICERA HIARLY FERREIRA SILVA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **50782**, portador(a) do CPF: **037.006.553-04**, a contar do dia **17/07/2025 a 31/07/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 29 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 347/2025 – PREVICRATO

Crato, 29 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **JOELMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **JOELMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **2493**, portador(a) do CPF: **743.386.253-68**, a contar do dia **06/08/2025 a 20/08/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 29 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 348/2025 – PREVICRATO

Crato, 29 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA SANTUZA RIBEIRO SILVESTRE**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA SANTUZA RIBEIRO SILVESTRE**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **2128**, portador(a) do CPF: **225.176.183-72**, a contar do dia **13/08/2025 a 27/08/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 29 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 349/2025 – PREVICRATO

Crato, 29 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **LUIZ FEITOSA FREITAS JUNIOR**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **LUIZ FEITOSA FREITAS JUNIOR**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **24486**, portador(a) do CPF: **756.666.343-72**, a contar do dia **14/08/2025 a 27/08/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 29 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 350/2025 – PREVICRATO

Crato, 29 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **HAMILTON GOMES SILVA**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **HAMILTON GOMES SILVA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **23838**, portador(a) do CPF: **248.797.893-72**, a contar do dia **18/08/2025 a 30/08/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 29 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 351/2025 – PREVICRATO

Crato, 29 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA CICERA MESSIAS SILVA**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA CICERA MESSIAS SILVA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **1544**, portador(a) do CPF: **808.246.923-49**, a contar do dia **15/08/2025 a 12/11/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 29 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 352/2025 – PREVICRATO

Crato, 29 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **FRANCISCA DALVA RIBEIRO**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **FRANCISCA DALVA RIBEIRO**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **219**, portador(a) do CPF: **640.799.963-49**, a contar do dia **20/08/2025 a 26/08/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 29 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 353/2025 – PREVICRATO

Crato, 29 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **FRANKENIECIO SOARES DE OLIVEIRA**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **FRANKENIECIO SOARES DE OLIVEIRA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **621**, portador(a) do CPF: **702.521.813-87**, a contar do dia **14/08/2025 a 19/08/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 29 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 354/2025 – PREVICRATO

Crato, 29 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **FRANCISCO RODRIGUES MENDES**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **FRANCISCO RODRIGUES MENDES**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **24598**, portador(a) do CPF: **628.163.903-06**, a contar do dia **14/08/2025 a 12/09/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 29 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 355/2025 – PREVICRATO

Crato, 29 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **JOSÉ DE ALBUQUERQUE DA SILVA**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **JOSÉ DE ALBUQUERQUE DA SILVA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **2983**, portador(a) do CPF: **671.082.963-49**, a contar do dia **21/08/2025 a 19/10/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 29 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 356/2025 – PREVICRATO

Crato, 29 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA ELIANE RIBEIRO DE MENESES FERREIRA**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA ELIANE RIBEIRO DE MENESES FERREIRA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **26834**, portador(a) do CPF: **172.170.673-91**, a contar do dia **19/08/2025 a 02/10/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 29 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 357/2025 – PREVICRATO

Crato, 29 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **SOCORRO CORREIA DA SILVA**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **SOCORRO CORREIA DA SILVA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **1238**, portador(a) do CPF: **387.561.023-72**, a contar do dia **17/08/2025 a 18/09/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 29 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 358/2025 – PREVICRATO

Crato, 29 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **FABRICIO BATISTA DE SOUSA**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **FABRICIO BATISTA DE SOUSA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **651**, portador(a) do CPF: **740.515.553-72**, a contar do dia **13/08/2025 a 22/08/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 29 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 359/2025 – PREVICRATO

Crato, 29 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA DASDORES DE SOUSA**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA DASDORES DE SOUSA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **1485**, portador(a) do CPF: **559.986.903-20**, a contar do dia **25/08/2025 a 07/09/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 29 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 360/2025 – PREVICRATO

Crato, 29 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **CICERA REGILANIA SANTOS MORAIS**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **CICERA REGILANIA SANTOS MORAIS**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **23822**, portador(a) do CPF: **839.680.833-34**, a contar do dia **22/08/2025 a 20/09/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 29 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 361/2025 – PREVICRATO

Crato, 29 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **FRANKENIECIO SOARES DE OLIVEIRA**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **FRANKENIECIO SOARES DE OLIVEIRA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **621**, portador(a) do CPF: **702.521.813-87**, a contar do dia **20/08/2025 a 20/09/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 29 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 362/2025 – PREVICRATO

Crato, 29 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ANA CELIA ALVES**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **ANA CELIA ALVES**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **1824**, portador(a) do CPF: **581.044.703-10**, a contar do dia **26/08/2025 a 01/09/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 29 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 363/2025 – PREVICRATO

Crato, 29 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **24366**, portador(a) do CPF: **017.906.393-60**, a contar do dia **26/08/2025 a 08/09/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 29 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 364/2025 – PREVICRATO

Crato, 29 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA CINTIA GOMES**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA CINTIA GOMES**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **50979**, portador(a) do CPF: **047.647.483-39**, a contar do dia **26/08/2025 a 23/11/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 29 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 365/2025 – PREVICRATO

Crato, 29 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **HADEILZA CARMEM FELIX DA COSTA**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **HADEILZA CARMEM FELIX DA COSTA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **55157**, portador(a) do CPF: **668.576.943-20**, a contar do dia **29/07/2025 a 27/08/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 29 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP
